

## ESTADO DO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - 🕿: 3434-1176 e 1976

CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018/CMON**

Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, referente ao exercício de 2004 e dá outras providências.

Considerando que a referida Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2004, foram disponibilizados aos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta dias), para exame e apreciação, os quais poderiam questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei, sem que fosse apresentado qualquer questionamento ou pedido de informação;

Considerando que no decêndio, nos termos do §2º, do artigo 230, da Resolução nº 008/2011 do Regimento Interno, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação não recebeu de nenhum Vereador ou Vereadora pedidos de informações sobre a prestação de contas em apreciação;

Considerando que os resultados das análises da Prestação de Contas e das inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará estão evidenciados nos relatórios do Departamento de Controle Externo-DCE do TCM-PA, anexo ao processo n.º 0960012004-00, e no Parecer exarado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, que emite parecer favorável à aprovação das referidas Contas do Executivo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, gestão do Senhor ROMILDO VELOSO E SILVA, correspondente ao exercício de 2004, consolidado na Resolução nº 13.095, de 25/05/2017, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual e que, sugere que a Câmara Municipal de Vereadores assim proceda.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, referente ao exercício financeiro de 2004, de acordo com o Parecer Prévio nos termos da Resolução nº 13.095, de 25/05/2017, relativo ao Processo n.º 0960012004-00 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

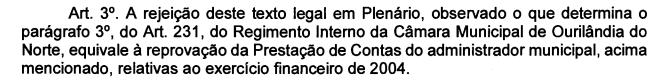
Art. 2°. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1°, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão arquivados em local público de fácil acesso a qualquer contribuinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - 😭: 3434-1176 e CNPJ: 34.682.385/0001-36

- Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 01 de outubro de 2018.

DENIS ALVES DOS SANTOS

Presidente

ÇO LIMMA FEITOS

Vice-Presidente

DEŬSEVAL BORGES RIBEIRO

1º Secretário

M<del>ARCE</del>LO COSTA DO NASCIMENTO

2º Secretário